

INSTRUÇÕES SOBRE A MATRÍCULA

As regras gerais para realização da matrícula estão descritas no item 8 do Edital PROGRAD nº 41/2023.

(https://servicos.ufrj.br/concursos/editais/Edital_41_Prograd_2023_Vagas_Residuais.pdf). A seguir um resumo destas instruções.

Os candidatos aprovados dentro do número de vagas nesse processo seletivo deverão realizar o envio eletrônico da documentação relativa à matrícula na UFRJ, por meio da página <https://itr.ufrj.br/transferencias>.

Os candidatos aprovados dentro do número de vagas terão a partir de 00h do dia 05 de janeiro até às 23h59min do dia 10 de janeiro de 2024 para enviar a documentação.

Caso seja necessário complementar ou retificar alguma documentação não validada, os candidatos terão o dia 12 de janeiro de 2024, das 00h às 23h59min, para realizar esse procedimento. Após a submissão dos documentos, é responsabilidade do candidato acompanhar e verificar, durante o período de submissão dos documentos, no sítio eletrônico <https://itr.ufrj.br/transferencias>, se a documentação enviada foi submetida corretamente.

Logo que sua documentação for analisada, o candidato terá sua documentação aceita ou rejeitada. O candidato poderá visualizar a situação da análise no sítio eletrônico <https://itr.ufrj.br/transferencias>. É responsabilidade do candidato acessar o sistema até o dia da fase de recurso (12/01/2024) para visualizar o resultado.

É exigido para todos os candidatos:

I – Documento de identidade civil oficial, com foto e válido;

II – Cadastro de Pessoa Física - CPF;

III – Histórico Escolar, com assinatura e carimbo legíveis do responsável e da instituição que expediu o documento;

IV – Certificado de Conclusão ou Diploma de Ensino Médio, com assinatura e carimbo legíveis do responsável e da instituição que expediu o documento;

V – Documento militar: Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), Certificado de Reservista (CR), Carteira de Militar (ATIVO) ou, provisoriamente, o Certificado de Alistamento Militar (CAM), provando estar em dia com suas obrigações militares. Somente candidatos do sexo masculino;

VI – Certidão de Quitação Eleitoral, obtida por meio do sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) <http://www.tse.jus.br/> ou fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral.

§1º. O candidato que não apresentar, no ato da solicitação de matrícula, os documentos contidos nos itens “III” e “IV” do presente artigo, deverá apresentar provisoriamente a Declaração de Conclusão de Ensino Médio com assinatura e carimbo legíveis do responsável e da instituição que expediu o documento, ou assinatura digital válida.